

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8088/93 N.º 973 de 29/07/93
de 29 de julho de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$
6.091.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei nº 4334 de 09
de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

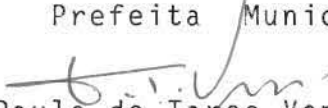
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2046	Programações Diversas	
09.31-3120	Material de Consumo	6.091.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio firmado com a SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA.

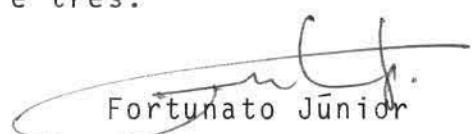
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos